



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO N.º 1.667 /2019

SÚMULA: Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **21 de junho de 2019 (sexta-feira)**, em virtude do feriado de **20 de junho – Corpus Christi**.

Parágrafo Único- Nas repartições públicas cujas atividades não possam ser suspensas, tais como: saúde, cemitério, coleta de lixo, translados agendados e demais serviços continuados, ficará sob a responsabilidade de cada Secretário(a) a adoção de escala de trabalho, de modo a evitar prejuízos à população.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Cecília do Pavão, 18 de junho de 2019.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 1782
Data 21/06/2019
Página 244
Código Identificador: :08B0EBBA